

OFÍCIO ANPEd-088/2023

Rio de Janeiro, 08 de dezembro de 2023.

Para:

Exmo. Senhor Roberto Liza Cury-Conselho Nacional de Educação - cnese@mec.gov.br

Exmo. Senhor Lucas Cordova - Secretário-Executivo da Comissão de Educação da Câmara dos Deputados/Exmo. Senhor Presidente Moses Rodrigues - Comissão de Educação da Câmara Federal - dep.mosesrodrigues@camara.leg.br

Exmo. Senhor Pedro Francisco Uczai - Deputado Frente Parlamentar Mista em Defesa da EJA - dep.pedrouczai@camara.leg.br

Exmo. Senhor Camilo Sobreira de Santana - Ministério da Educação - gm.assessoria@mec.gov.br; gabinetedoministro@mec.gov.br

Professora Zara Figueiredo - Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização de Jovens e Adultos, Diversidade e Inclusão - secadigab@mec.gov.br

Senhora Claudia Borges Costa - Diretoria de Políticas de Alfabetização e Educação de Jovens e Adultos - dpaaja@mec.gov.br

Professora Maria do Socorro Alencar Nunes - Coordenadora-Geral de Alfabetização cgalf@mec.gov.br

Mariângela Graciano Coordenadora-Geral de Educação de Jovens e Adultos - cgeja@mec.gov.br

MOÇÃO Nº 14 - MOÇÃO EM DEFESA DA EJA E DA EJA-EPT PAUTADA NA FORMAÇÃO HUMANA INTEGRAL

As/os filiadas/os à Associação Nacional de Pós-graduação e Pesquisa em Educação (ANPEd) reunidas/os em Assembleia Ordinária realizada em 26 de outubro, no âmbito da 41ª Reunião Nacional, diante da não identidade da Resolução CNE/CP n. 01, de 25 de maio de 2021, com os princípios da Educação Popular e da Educação de Jovens e Adultos, resultantes da luta histórica da sociedade brasileira; do esvaziamento proposto pela Resolução CNE/CP n. 02, de 20 de dezembro de 2019, de formação inicial de professores, quanto à qualidade, abrangência e consistência dos cursos de licenciatura, em especial da Pedagogia, que restringem o direito à educação aos estudantes universitários – de futuros professores – e diretamente aos estudantes dos sistemas públicos de ensino de todo o país; a desvinculação da ação educativa do professor de uma prática social mais ampla expressado na Resolução CNE/CP n. 01, de 27 de outubro de 2020, de formação continuada de professores; da fragmentação imposta à educação profissional pelo teor da Resolução CNE/CP n. 01, de 05 de janeiro de 2021; da necessidade de propiciar aos estudantes trabalhadores jovens e adultos qualificação socialmente referenciada pautada na formação humana integral (EJA-EPT); do enfraquecimento do processo de formação na e para a educação profissional, transformando-o em uma

espécie de “supletivo” na formação do estudante e do professor imposto pela Portaria nº 24, de 19 de janeiro de 2021 (Re-Saber); da produção de conhecimento nas áreas envolvidas - Educação Popular, Educação de Pessoas Jovens e Adultas e Educação Profissional; REIVINDICA o imediato debate público nacional sobre as temáticas supramencionadas, com vista à REVOGAÇÃO das referidas resoluções e portaria, em movimento de escuta e incorporação de conhecimentos e experiências produzidos na sociedade e na academia.

Manaus, 26 de outubro de 2023.



Geovana Mendonça Lunardi Mendes
Presidenta da ANPED

